



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

DECRETO Nº 2.067 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA A COMISSÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DO
TERRENO DECLARADO DE INTERESSE SOCIAL
SEGUNDO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.049 DE 12 DE
MAIO DE 2021”**

O **Prefeito Municipal de Jaborá**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VII do artigo 102, da Lei Orgânica Municipal c/c o previsto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto Lei n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no seu § 3º acrescentado pela lei n. 9.785/99, de 29/01/99, e no artigo 2º da Lei 4.132/62 em seu inciso V, e demais legislações aplicáveis à espécie;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação com o objetivo de expedir laudo técnico para fins de cálculo do valor de uma área de terras declaradas de Interesse Social para fins de desapropriação, conforme Decreto Municipal nº 2.049 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Anderson Massarolo, corretor avaliador com registro no CRECI de nº 32759, através da empresa Massarolo Imóveis inscrita no CNPJ sob nº. 29.506.255/0001-02, com sede na Rua Severiano Guerreiro, 675, Sala 01, Centro Catanduvas/SC;

II – Cesar Ribeiro, corretor avaliador com registro no CRECI de nº 31347, através da empresa Vivalle Gestão Imobiliária LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.970.126/0001-08, com sede na Rua Getúlio Vargas, 226, Sobreloja, Centro, Joaçaba/SC; e

III – Arlete Teresinha Volpato Garcia, corretora avaliadora com registro no CRECI de nº 17060, através da empresa Joaçaba Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.323.236/0001-97, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 55 1º Andar, Centro, Joaçaba/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

Art. 3º - A área declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, corresponde a uma área de terras de 38.304,72 m² (Trinta e Oito mil Trezentos e Quatro Metros Quadrados e Setenta e Dois Centímetros Quadrados), registrada na Matrícula, nº. 5.263 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC, pertencente ao Loteamento Solar das Araucárias LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.828.013/0001-19, com sede na Rua Carlos Gomes, 16, Sala 02 Centro Jaborá/SC, CEP:89677-000.

Art. 4º - A comissão deverá expedir laudo técnico, em conformidade com o CRECI, tendo em vista o valor atual de mercado da área de terra declarada no art. 3º, devendo ser calculado conforme moeda corrente nacional.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela comissão serão remunerados individualmente conforme proposta apresentada pelos corretores em orçamento prévio encaminhado ao Setor de Compras do Município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

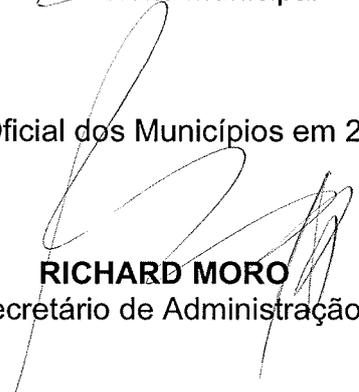
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 22 de junho de 2021.


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23 de junho de 2021


RICHARD MORO
Secretário de Administração